



CENTRO REGIONAL DE CIÊNCIAS NUCLEARES DO NORDESTE
Avenida Professor Luiz Freire, 200, - Bairro Cidade Universitária, Recife/PE, CEP 50740-545
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.crcn.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 01351.000131/2023-74

Unidade Gestora: 113211

2º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 01/2024, REFERENTE À
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO DE NOBREAKS, CELEBRADO
ENTRE O CENTRO REGIONAL DE CIÊNCIAS
NUCLEARES DO NORDESTE E A EMPRESA
PRONET TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA.

O **CENTRO REGIONAL DE CIÊNCIAS NUCLEARES DO NORDESTE – CRCN-NE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **00.402.552/0014-40**, com endereço na Av. Professor Luiz Freire, 200 – Cidade Universitária, Recife – PE, doravante denominado CONTRATANTE, por intermédio do seu Diretor, Senhor **CARLOS ALBERTO BRAYNER DE OLIVEIRA LIRA**, nomeado pela Portaria nº 2845 do MCTIC, de 07 de junho de 2019, publicada no *DOU* de 10 de junho de 2019, portador da Matrícula Funcional nº 1130900, vem apostilar o Contrato nº 01/2024, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa **PRONET TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.849.143/0001-97**, estabelecida à Rua Tomazina, nº 121 – Loja 0000 – Bairro do Recife – Recife/PE – CEP: 50.030-020, doravante denominada CONTRATADA,

CONSIDERANDO o teor do Ofício de solicitação de reajuste de preços da CONTRATADA (SEI nº 3479277) e o teor do Despacho SEI nº 3555220, faz-se necessário reajustar os preços do CONTRATO ORIGINAL, em consonância com o previsto em sua Cláusula Sétima, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste de preços do Contrato nº 01/2024, no percentual de 4,26%, correspondente à variação do IPCA no período de janeiro a dezembro de 2025, conforme disposições da Cláusula Sétima do CONTRATO ORIGINAL.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado na [LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#), no Decreto nº 9.507/2018 e regulamentado pela Instrução Normativa nº 05/2017 do SLTI/MPOG.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O REAJUSTE

3.1. Após o reajuste, o valor mensal do CONTRATO ORIGINAL passará a ser de R\$ 1.912,78 (um mil, novecentos e doze reais e setenta e oito centavos), perfazendo um total anual de R\$ 22.953,36 (Vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos).

3.2. O novo valor mensal do contrato passará a ser cobrado a partir de abril de 2026.

4. DOS VALORES RETROATIVOS DEVIDOS

4.1. O presente reajuste é retroativo à data de 09/01/2026, data base do interregno de um ano do último reajuste de preços do contrato, em conformidade com as cláusulas 7.2 e 7.3 do CONTRATO ORIGINAL.

4.2. Em virtude do caráter retroativo do reajuste, é devido à Contratada o valor de R\$ 234,69 (duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos), correspondentes aos serviços prestados de 09/01/2026 a 09/04/2026, conforme detalhado a seguir:

Mês de referência	Valor Mensal anterior (A)	Valor mensal repactuado (B)	Diferença Mensal devida (B - A)
jan/26	R\$ 1.834,55	R\$ 1.912,78	R\$ 78,23
fev/26	R\$ 1.834,55	R\$ 1.912,78	R\$ 78,23
mar/26	R\$ 1.834,55	R\$ 1.912,78	R\$ 78,23
			R\$ 234,69

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CRCN-NE, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 11501/113211

Fonte: 1050000038

Programa de Trabalho: 229018

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: 20UX0002024

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e validade do pactuado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante legal da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Brayner de Oliveira Lira, Diretor(a) de Unidade**, em 16/04/2026, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3555024** e o código CRC **EFA3F9F1**.